



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Outubro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1417

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022.

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Processo Administrativo Nº 71/2022

Tomada de Preços nº 008/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **cláusula 3.4** referente a **dotação orçamentária**, para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 276/2022 tendo como objeto "contratação de empresa especializada para a execução do projeto de conclusão da construção da Quadra Poliesportiva do Assentamento Barreiro do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (termo de referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante da licitação Tomada de Preços n.008/2022". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas relativas ao contrato nº 276/2022, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0023-01.002.04.122.0006.2084.449051000000 - Secretaria Mun. De Planejamento, Administração e Finanças**

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina: Edson Stefano TAKazono – prefeito municipal de Anaurilândia/MS
Anaurilândia/MS, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

Processo Administrativo Nº 33/2021

Convênio Nº 001/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Convênio nº 001/2021 – ou valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) passando o valor inicial contratado de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário municipal de Saúde e Kleber Gonçalves Destro – Presidente
Anaurilândia/MS, 14 de setembro de 2022.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Outubro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1417



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo complementar para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2022, torna público que as candidatas abaixo relacionadas, ficam convocadas nos seguintes termos:

Nas datas de **18 e 19** de Outubro de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário de Brasília), os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munido dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil, Bradesco ou Conta NuBank)
- III. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

ANEXO ÚNICO

Ensino Técnico e Ensino Médio / Sede Município

12º	Andréia Alves da Silva	Modulo III	8,214
13º	Júlia Silva Lima	2º Ano	8,184

Anaurilândia-MS., 18 de Outubro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Outubro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1417



PORTARIA Nº 135/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir da presente data, a servidora: **ZENILDA BENTA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, no Cargo de **Gari**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **16/06/2014 a 15/06/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de outubro de 2022.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Outubro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1417



PORTARIA Nº 136/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 26 de outubro de 2022, ao servidor: **ZAQUEU MONTEIRO DOURADO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **Motorista**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **24/11/2008 a 23/11/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de outubro de 2022.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110